



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.802.054,35 (um milhão, oitocentos e dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** para reforço da dotação orçamentária, a saber:

FICHA	ELEMENTO/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
721	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.802.054,35
TOTAL		1.802.054,35

Art. 2º. Para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será fonte de recurso o excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício, em conformidade com o inciso II do parágrafo 1º c/c o parágrafo 3º, parte final e do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº. 674/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.